



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a celebração do Termo de Compromisso nº 862022/2017, autorizado por meio da Resolução nº 366, de 29 de dezembro de 2017, doc. SEI nº 0071946, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a implantação de iluminação pública, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00115/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0071870, constante do Processo nº CUP: 59004/007331/2017-30.

Art. 2º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao respectivo Termo de Compromisso, cujo objeto consiste no acréscimo de subcláusula a cláusula sexta do Termo de Compromisso acima, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00115/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0072043

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 05/06/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 05/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 05/06/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072119** e o código CRC **DCC7BFD6**.